



LEI Nº 3.346/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 409.600,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 2.081, de 23 de setembro de 2013, referente a repasse financeiro já efetuado pelo Ministério da Saúde para construção de UBS, no valor de R\$ 409.600,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais) nas Contas Correntes específicas C/C. 46.489-9, 46.490-2, 46.491-0 e 46.492-9 AG. 1179-7, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	10.301.0013.1.0042	IMPL. EST SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB					
	01.07.00	TRANSF. REC. SIST. UNIC. SAÚDE - SUS					
701	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	409.600,00				
TOTAL							409.600,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de Provável Excesso de Arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716